LEI N.º 1090, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

Cria e dá denominação à rua

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criada e denominada de **RUA AQUEDUTO** a estrada municipal popularmente conhecida por "Minhoquinha", com área superficial de 3.336,87m² (três mil, trezentos e trinta e seis metros e oitenta e sete decímetros quadrados), situada nesta cidade, dividindo-se: ao Sul, por 12,00 metros com a rua Lopes Trovão; ao Oeste, com terras de Bertoldo Becker, no sentido Sul-Norte, por dois segmentos de 156,80 metros e 122,78 metros; ao Norte, por 12,00 metros com segmento da estrada municipal em zona rural; a Leste, seguindo no sentido Norte-Sul, confrontando com os seguintes proprietários, conforme cadastro imobiliário do Município: Alberi Gularte Flores, Anaurides Rodrigues Paz, Astrogildo Luis Jagnow, Iraci Ferreira Trevisan, Bertoldo Becker, Reinaldo Roberto Ellwanger e Maria Karnopp. O lado leste possui dois segmentos, o primeiro com 122,78 metros, o segundo com 156,80 metros, até encontrar-se com a Rua Lopes Trovão, fechando o polígono.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
23 de março de 2015.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

JORGE LUIZ MALLMANN
Sec. Mun. da Administração

Registrado às fls._____
Do competente livro, em
23 de março de 2015.

_____
Agente Adm. Auxiliar